



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 147/2017-CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 30/08/2017.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova a criação de disciplinas e abertura de vagas para seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPP).

Considerando o Processo nº 2553/2009-PRO – volume 2; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de agosto de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a **criação de disciplinas eletivas** na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em políticas Públicas (PPP), conforme segue:

**Disciplina:** Políticas Públicas para formação docente

**Ementa:** Estudo e análise das políticas públicas voltadas para a formação docente em nível federal e estadual, destacando os seus objetivos, o histórico desse processo e os resultados alcançados.

**Carga Horária:** 45 h/a

**Créditos:** 03

**Linha de Pesquisa:** Políticas de Saúde e Educação

**Disciplina:** Governança Interfederativa e Associativismo Territorial

**Ementa:** Compreender como se estabelece a construção de práticas de governança interfederativa por meio da leitura de algumas experiências e modelos (nacionais e internacionais), e tendo como base federalismo, relações intergovernamentais, associativismo territorial e governança metropolitana. Desenvolver uma metodologia de construção de práticas de governança no contexto subnacional.

**Carga Horária:** 45 h/a

**Créditos:** 03

**Linha de Pesquisa:** Processos participativos em políticas públicas

.../



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 147/2017-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Aprovar a abertura de **30 (trinta) vagas** para o processo de seleção da 4ª Turma do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPP)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em  
06/09/2017. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)